



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS 01/2021

A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) e o campus Vitória do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas que atuará no âmbito do projeto de pesquisa *Avaliação dos impactos do desenvolvimento de um sistema de informação interativo em ATER, nas políticas públicas do desenvolvimento rural do estado do Espírito Santo*, aprovado por meio da Portaria 002-R/2020 instituída pela Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES. A seleção também será utilizada para fins de cadastro de reservas de bolsas para esse e outros projetos das Instituições.

O projeto desenvolverá um sistema de informação interativo, direcionado ao levantamento de demandas, atendimento de requisições, comunicação e implementação de políticas públicas e projetos, com utilização de inteligência artificial, voltado para os empreendimentos rurais e da pesca do estado do Espírito Santo.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 30/06/2021 a 15/07/2021

1.2 Deverá ser preenchido e enviado o formulário: <https://forms.gle/aJDKDuwbGXiRwrVP9>

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Edital	28/06/2021
Inscrição dos candidatos	30/06/2021 a 15/07/2021
Entrevistas dos aprovados na fase de currículo	16/07/2021 a 27/07/2021
Divulgação do Resultado	31/07/2021



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os bolsistas irão atuar na área de desenvolvimento Web. Será exigido dos mesmos as seguintes habilidades/conhecimentos: - Implementar soluções web com foco em back-end (Principalmente Python + Django); - Desenvolvedores full-stack são aceitos; - Organizar códigos empregando ferramentas de versionamento de código-fonte como Git; - Modelar e construir diagramas relacionados a bancos de dados - (Conhecimento de SQL); - Inglês: leitura.

3.2 A seleção de bolsistas será realizada conforme segue:

3.2.1 Análise do currículo Lattes: 40 pontos para cursos e experiências nos itens especificados nas habilidades;

3.2.2 Entrevista realizada por plataforma de videoconferência na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto: 60 pontos.

3.3 Somente serão convocados para entrevista os 4 primeiros colocados no currículo para cada bolsa. Havendo desistência, o colocado seguinte será convocado. Os alunos não aprovados voltam para o cadastro de reserva.

3.4 A seleção será válida para o período de 01/08/2021 a 31/12/2022, com formação de cadastro de reserva.

4. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

Vagas	Bolsa/Valor	Áreas de Formação	Período da Bolsa
01	BPIG-IV (Graduação concluída) R\$1.500,00 - ou BPIG-VI (cursando graduação ou nível técnico com médio concluído) - R\$ R\$800,00 -	Graduação completa ou cursando Graduação ou cursando técnico profissionalizante (com ensino médio já concluído) em Sistemas de Informação ou Ciência da computação ou Engenharia da computação ou Redes de computadores ou Engenharias com as habilidades citadas no item 3.1 .	01/08/2021 a 31/12/2022



01	BPIG-V- R\$1000,00	Ter formação técnica profissionalizante concluída relacionada a área de sistemas de informação ou ciência da computação ou engenharia da computação ou redes de computadores com as habilidades citadas no item 3.1 .	01/08/2021 a 31/12/2022
----	--------------------	---	-------------------------

5. REQUISITOS MÍNIMOS GERAIS

5.1 São requisitos mínimos gerais do candidato:

- a) Ter a formação exigida pela modalidade da bolsa em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino.
- c) não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- e) possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B;
- g) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- i) não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o dirigente da instituição executora ou com os dirigentes dos órgãos parceiros;
- j) estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

5.2 São obrigações do bolsista:

- a) Cumprir os requisitos exigidos no item 5.1 durante toda a vigência da bolsa;
- b) Cumprir com as atividades demandadas pelo projeto em que está vinculado;
- c) Cumprir com as determinações da FAPES constantes no contrato de concessão de bolsa e conforme a RESOLUÇÃO Nº 172, DE 27 DE ABRIL DE 2017, que regulamenta a concessão de



bolsas em Projetos Institucionais de Governo.

d) Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição na FAPES, em carga horária semanal à combinar, com horários flexíveis.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no e-mail pessoal indicado no momento da inscrição neste processo seletivo e no sítio eletrônico da Seag.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso em até 48 horas e providenciar as documentações solicitadas diretamente com o Coordenador do Projeto, conforme calendário da FAPES.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail da coordenadora do projeto: patricia.nascimento@seag.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-3710.

Vitória, 28 de junho de 2021.